



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

GABINETE DO VEREADOR **ANASTÁCIO CARVALHO DE OLIVEIRA**

28 de julho de 2025

“Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem, no âmbito do Município de Araci - Ba, e dá outras providências.”

INDICAÇÃO Nº 26/2025

Apresento aos meus pares, com base no art. 129, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada a Excelentíssima Senhora Prefeita **para que o Poder Executivo proceda a alteração da nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem, no âmbito do Município de Araci - Bahia, e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade transformar o cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem no âmbito da Administração Pública Municipal, de modo a adequar o quadro de pessoal às exigências técnicas atuais e reconhecer a evolução da formação profissional da categoria.

A Lei Federal nº 7.498/1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987, define as atribuições de cada categoria profissional da enfermagem. Com a modernização dos serviços de saúde e a ampliação da carga horária e complexidade das atividades, grande parte dos atuais Auxiliares de Enfermagem já possui formação técnica reconhecida e desempenha funções que, legalmente, se enquadram nas atribuições dos Técnicos em Enfermagem.

A transformação do cargo:

- Não cria novos cargos e não gera aumento imediato de despesa;
- Reconhece e valoriza a qualificação dos profissionais;
- Garante maior coerência entre a nomenclatura e as atribuições exercidas;
- Evita inconsistências em concursos, contratos e registros administrativos;
- Oferece prazo para que profissionais ainda não habilitados obtenham a qualificação exigida, promovendo uma transição organizada.

Ao prever um período de 36 meses para adequação, o Município assegura oportunidade para que todos os profissionais concluam a formação técnica e regularizem seu registro no COREN, sem prejuízo imediato à continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, esta medida fortalece a política municipal de saúde, eleva a qualidade do atendimento e alinha a legislação local às normas federais, já adotadas por diversos municípios e estados.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, que representa um importante passo no reconhecimento e valorização dos profissionais de enfermagem do nosso Município.

Atenciosamente,

ANASTÁCIO CARVALHO DE OLIVEIRA

Vereador